



ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, relativo às Contas da Campanha Eleitoral para as eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo Grupo de Cidadãos Eleitores – Independentes Dar Vida ao Concelho

PA 96/Contas Autárquicas/17/2018

dezembro/2019



Índice

Índice.....	1
Lista de siglas e abreviaturas.....	2
Sumário	3
1. Introdução	4
2. Método.....	4
2.1. Método.....	4
2.2. Responsabilidades do mandatário financeiro.....	6
3. Resultados / Observações	6
4. Conclusões.....	6
Lista de Anexos.....	8



Lista de siglas e abreviaturas

ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
GCE	Grupo de Cidadãos Eleitores
GCE- CCalheta	Grupo de Cidadãos Eleitores – Independentes Dar Vida ao Concelho
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do GCE - CCalheta, relativo às contas de campanha eleitoral para as eleições autárquicas do Município de Calheta, realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo Grupo de Cidadãos Eleitores (GCE) – “Independentes Dar Vida ao Concelho”, para além de conter uma visão global da informação financeira, apresenta uma descrição da metodologia seguida, a que se segue uma explanação dos resultados obtidos.



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de auditoria, efetuados às contas de campanha eleitoral para as eleições autárquicas do Município de Calheta realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo Grupo de Cidadãos Eleitores (GCE) – “Independentes Dar Vida ao Concelho”, doravante identificado como **GCE – CCalheta**.

As contas de campanha eleitoral, submetidas à apreciação da ECFP, compreendem numa base municipal, a conta de receitas que evidencia um total de 26.030 Eur. (ver anexo I), a conta de despesas que totaliza 25.878 Eur. (ver anexo II), o balanço, a demonstração dos resultados e a lista de ações e meios.

2. Método

2.1. Método

Os procedimentos adotados na revisão às contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas do Município de Calheta realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo GCE – CCalheta, foram os seguintes:

- (i) Análise e verificação dos procedimentos genéricos adotados pelo *CGE – CCalheta* na apresentação das Contas da Campanha, atendendo, nomeadamente, aos aspetos seguintes:
 - Verificação que os mapas de receitas e despesas de campanha foram elaborados, por categoria de receitas despesa, atento o disposto no artigo 12.º da L 19/2003, aplicável às campanhas eleitorais *ex vi* artigo 15.º, n.º 1, do mesmo diploma;
 - Verificação da existência de uma conta bancária específica de campanha, na qual foram depositadas as receitas da campanha e movimentadas as respetivas despesas, em cumprimento do art.º 15.º, n.º 3, da L 19/2003;



- Verificação que a “Lista de Ações e Meios de campanha” apresentada pelo CGE, referente à campanha eleitoral, identifica as ações, discrimina e valoriza os meios utilizados em cada ação, dando cumprimento ao artigo 16.º, n.ºs 1 e 4, da LO 2/2005, de 10 de janeiro;
 - Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei para o Município (artigo 20.º, n.º 2, da L 19/2003 e artigo 1.º, n.º 3, da Lei n.º 4/2017, de 16 de janeiro);
 - Verificação da correta contabilização do valor da Subvenção Estatal atribuída ao GCE no âmbito das Eleições Autárquicas;
 - Verificação da integral apresentação dos extratos bancários da conta bancária da campanha, desde a abertura até ao encerramento da conta (incluindo confirmação do encerramento da conta e análise do destino do resultado da campanha), em cumprimento da alínea a) do n.º 7 do artigo 12.º da L 19/2003, de 20 de junho, aplicável às Campanhas Eleitorais por força do artigo 15.º, n.º 1 “in fine”, da mesma Lei;
 - Verificação da identificação do mandatário financeiro, bem como da respetiva publicação em jornal de circulação nacional, dentro do prazo previsto no n.º 4 do artigo 21.º da L 19/2003;
 - Verificação do valor relativo a despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública, e seu peso relativo no valor da subvenção (pertinente para efeitos do disposto no artigo 18.º, n.º 6, da L 19/2003);
- (ii) Comprovação de que as receitas de campanha relativas a donativos e angariação de fundos foram integralmente depositadas na conta bancária de campanha e registadas nas respetivas contas de campanha, refletidas no período correto e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula (artigo 16.º, n.º 4, da L 19/2003); e
- (iii) Comprovação de que as despesas de campanha estão integralmente refletidas nas contas bancárias de campanha e registadas nas respetivas contas de campanha, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e dos serviços prestados.



2.2. Responsabilidades do mandatário financeiro

É da responsabilidade do mandatário financeiro a preparação e apresentação das contas de campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 01 de outubro de 2017, as quais devem apresentar, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 01 de outubro de 2017 e o resultado das suas operações, nos termos do articulado da L 19/2003.

3. Resultados / Observações

Nada a assinalar.

4. Conclusões

Com base no trabalho às contas da campanha eleitoral para as eleições autárquicas do Município de Calheta realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo Grupo de Cidadãos Eleitores – “Independentes Dar Vida ao Concelho”, verifica-se que se está perante uma situação de contas prestadas sem irregularidades.

Após a notificação do presente relatório, dispõe o GCE do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, se pronunciar e/ou juntar ao procedimento elementos que considere relevantes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005).

A ECFP considera que nada chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas da campanha eleitoral para as



eleições autárquicas do Município de Calheta realizadas em 01 de outubro de 2017,
apresentadas pelo Grupo de Cidadãos Eleitores – **Independentes Dar Vida ao Concelho.**

Lisboa, 5 de dezembro de 2019

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Mariana Oliveira Paixão

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Conta – Receitas de Campanha
ANEXO II	Conta - Despesas de Campanha

ANEXO I – Conta – Receitas de Campanha

ELEIÇÕES AUTARQUIAS LOCAIS - 2017

Grupo de Cidadãos Eleitores

Independentes Dar Vida ao Concelho "Ccalheta"

CONTA - RECEITAS DE CAMPANHA

Receitas	Detalhe	Valor		
		Real	Orçamento	Desvio
Subvenção Estatal	Mapa M 1	25 779,67	30 000,00	-4 220,33
Contribuição de Partido Político	Mapa M 2	0,00	0,00	0,00
Produto de Angariação de Fundos	Mapa M 3	0,00	0,00	0,00
Donativos	Mapa M 4	250,00	2 000,00	-1 750,00
Subtotal - Receitas financeiras		26 029,67	32 000,00	-5 970,33
Contribuição em espécie de Partido Político	Mapa M 5	0,00		
Donativos em espécie	Mapa M 6	0,00		
Cedência de bens a título de empréstimo	Mapa M 7	0,00		
Subtotal - Receitas não financeiras		0,00		
Total das Receitas		26 029,67	32 000,00	-5 970,33



ANEXO II – Conta – Despesas de campanha

ELEIÇÕES AUTARQUIAS LOCAIS - 2017

Grupo de Cidadãos Eleitores

Independentes Dar Vida ao Concelho "Ccalheta"

CONTA - DESPESAS DE CAMPANHA

Despesas	Detalhe	Valor		
		Real	Orçamento	Desvio
Conceção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	Mapa M 8	0,00	0,00	0,00
Propaganda, comunicação impressa e digital	Mapa M 9	60,90	2 500,00	-2 439,10
Estruturas, cartazes e telas	Mapa M 10	0,00	0,00	0,00
Comícios, espetáculos e caravanas	Mapa M 11	12 146,37	15 000,00	-2 853,63
Brindes e outras ofertas	Mapa M 12	13 502,24	12 500,00	1 002,24
Custos administrativos e operacionais	Mapa M 13	168,00	1 000,00	-832,00
Outras	Mapa M 14	0,00	1 000,00	-1 000,00
Subtotal - Despesas financeiras		25 877,51	32 000,00	-6 122,49
Contribuição em espécie de Partido Político	Mapa M 15	0,00		
Donativos em espécie	Mapa M 16	0,00		
Cedência de bens a título de empréstimo	Mapa M 17	0,00		
Subtotal - Despesas não financeiras		0,00		
Total das Despesas		25 877,51	32 000,00	-6 122,49